

ANEXO 2

**MARCO PARA A ELABORAÇÃO DO PROGRAMA EQUATORIANO DE
ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA, PREPARADO POR PROFISSIONAIS DO
SESA, CONEFA, O SETOR PRIVADO PECUARISTA DE EQUADOR,
CONJUNTAMENTE COM GIEFA E PANAFTOSA.**

Período 2004-2009

PROJETO EQUATORIANO DE ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA

Resumo executivo dos aspectos fundamentais para a execução do projeto de erradicação da febre aftosa no Equador, período 2004-2009.

Este documento é o primeiro esboço para a definição da estrutura e seguimentos do Projeto Equatoriano de Erradicação da Febre Aftosa que deverá, caso seja aprovado em seus propósitos e objetivos ser desenvolvido, em detalhe, mediante a programação de tarefas correspondentes para cada componente. Para sua elaboração tomou-se como base de referência a última versão do Projeto Nacional, formulado para o período 2002-2007, enfatizando a necessidade de uma perfeita coordenação de ações e responsabilidades entre o setor público e o setor privado.

O êxito do programa que deve contar com o compromisso de todos os atores sociais envolvidos baseia-se, de forma especial, na atenção aos pontos citados a seguir e que refletem os componentes detalhados no documento:

1. Revisão e redefinição das responsabilidades e funções do setor oficial (SESA) e privado (Organizações de Pecuaristas) incorporados na CONEFA, para alcançar uma melhor coordenação e eficiência política, estratégica e operativa.
2. Revisão e atualização da base legal relacionada com a organização institucional atual da CONEFA (leis – regulamentos - acordos)
3. Formulação de propostas alternativas de organização institucional para a execução do Projeto de Erradicação da Febre Aftosa que articule harmonicamente a entidades do setor oficial e privado
4. Formulação e construção de um moderno laboratório de diagnóstico de Febre Aftosa e outros problemas sanitários da pecuária nacional, sob a direção do SESA
5. Estabelecimento de um sistema nacional permanente de controle de mobilização de animais, baseado na criação de postos de controle fixos e móveis
6. Fortalecimento da estrutura de vigilância epidemiológica e da capacidade de atenção das suspeitas denunciadas.
7. Incorporação das organizações de produtores e dos pecuaristas no sistema de vigilância epidemiológica da Febre Aftosa e outros problemas sanitários da pecuária a nível local
8. Implementação de um sistema de vacinação antiaftosa que permita alcançar coberturas úteis de 100% da população bovina de áreas endêmicas e de alto risco e de 80% em áreas de ocorrência esporádica, mantidas durante o prazo de funcionamento do Projeto.

9. Regulamentação e implementação de um sistema de atenção a emergências sanitárias e a criação de um fundo de emergência, capaz de atender as etapas finais do projeto, assim como combater o eventual ingresso de Febre Aftosa ou outras enfermidades exóticas
10. Implementação de um plano de formação de recursos humanos que permita alcançar os objetivos do Projeto e administrar uma política sanitária de longo prazo
11. Aproveitamento eficiente das potencialidades da cooperação técnica e financeira nacional e internacional para a execução do Projeto

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA NO EQUADOR 2004-2009

Documento proposta

OBJETIVO

Erradicar a Febre Aftosa do Equador antes de 2009, com o compromisso e participação ativa e solidária dos setores oficial e privado e com o apoio dos organismos nacionais e internacionais de cooperação técnica e financeira.

COMPONENTES OPERATIVOS

1. Fortalecimento institucional
 - 1.1 fortalecimento do SESA
 - 1.2 fortalecimento da CONEFA
2. Vigilância epidemiológica
3. Vacinação
4. Controle de movimentação
5. Controle de focos
6. Diagnóstico de laboratório
7. Sistema de emergência
8. Capacitação e difusão
9. Cooperação internacional

1. FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

1.1 Fortalecimento do SESA

Objetivo

Lograr uma entidade de excelência sanitária, cuja finalidade seja proteger e melhorar o estado sanitário da população pecuária, em coordenação com outras instituições públicas e privadas.

Resultados esperados

Reestruturação administrativa e financeira para o cumprimento de atividades dos componentes do Projeto de erradicação da Febre Aftosa do Equador.

Atividades

- Elaborar os termos do regulamento à Lei da CONEFA.
- Construir, equipar e implementar um laboratório de diagnóstico e biossegurança do SESA que cumpra as normas do MNAC (Governo Nacional) com a cooperação técnica de PANAFTOSA.
- Construir, equipar e implementar um laboratório de controle de insumos pecuários (controle de qualidade) que cumpra as normas do MNAC (Governo Nacional) com a cooperação técnica de PANAFTOSA.
- Incorporar pessoal técnico e auxiliar que permita cobrir o território nacional no programa de erradicação durante todo o ano.
- Credenciamento de pessoal técnico e auxiliar.

1.2 Fortalecimiento da CONEFA

Objetivo

Fortalecer a instituição para executar as atividades inerentes à execução do Projeto nacional de erradicação da Febre Aftosa.

Resultados esperados

Com o fortalecimento da CONEFA se alcançará o objetivo de erradicar a Febre Aftosa até o ano de 2009.

Atividades

- Elaborar o regulamento à Lei da CONEFA e seus estatutos.
- Implementar um sistema de fideicomisso para o manejo adequado de fundos
- Iniciar a reengenharia dos comitês locais, através de uma avaliação prévia e com planificação dos ciclos de vacinação com participação da Federação Nacional de Pecuáristas.
- Implementar mudanças no processo de vacinação.
- Criar base de dados das propriedades e da população bovina com um software idôneo que seja compartilhada com o SESA.
- Melhorar comunicação e coordenação com o SESA e os demais Organismos envolvidos.

2. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Objetivo

Conhecer a nível nacional, regional e local a presença e difusão das enfermidades vesiculares e confundíveis com a Febre Aftosa, com o propósito de fundamentar a adoção de ações até a erradicação e sua prevenção nas etapas avançadas do programa.

Resultados esperados

Ter-se-á fortalecido o sistema em uso com a participação de outros sensores epidemiológicos ligados ao setor produtivo, profissionais credenciados e outras instituições ligadas ao setor.

Ter-se-á aumentado sua sensibilidade com a incorporação de outras ferramentas soroepidemiológicas no estabelecimento da vigilância ativa.

Atividades

- **Atualização da caracterização epidemiológica da Febre Aftosa no Equador.** O processo de programação estratégica das atividades de controle e erradicação deverá basear-se no conhecimento dos sistemas de produção pecuária e da apresentação da Febre Aftosa no país. Esta atividade deverá ser executada imediatamente, através de um seminário de capacitação dos profissionais de campo com a metodologia desenvolvida por PANAF-TOSA. O custo desta atividade é de aproximadamente US\$ 12,000.
- **Fortalecimento do sistema de vigilância epidemiológica.** O SESA avaliará o sistema em operação com a cooperação de PANAF-TOSA, incluindo a informação dos convênios de fronteira. Se capacitará o pessoal técnico envolvido em sua operação, e se fará a implementação do sistema SIVCONT. Esta atividade tem um custo de US\$ 8,000. Adicionalmente, se sugere que a base de dados da CONEFA a ser desenvolvida com o apoio de FEDEGAN/Colômbia, relacionadas a localização geográfica e de censos, sejam compartilhadas com o SESA, neste processo de fortalecimento da vigilância epidemiológica. Custo da atividade US\$ 10,000
- **Conscientização de produtores, comitês locais e outros componentes do setor produtivo sobre a notificação oportuna de casos de vesiculares.** O SESA com a colaboração de CONEFA, deverá desenvolver um programa de divulgação a todos os sensores primários para estimular a denuncia oportuna de ocorrência de enfermidades vesiculares e confundíveis. Esta atividade também deve executar-se a curto prazo, inclusive face à emergência sanitária no país.
- **Vigilância ativa por parte do SESA com investigação soroepidemiológica para detectar atividade viral.** Esta atividade deve iniciar-se uma vez alcançado um nível sanitário no campo que justifique o desenvolvimento de processos de busca de atividade viral. Esta investigação se fará de duas formas: com base no desenho de amostragens estatístico-epidemiológicas nas regiões onde não se tenha apresentado a enfermidade e com amostragem de animais levados a matadouros e locais de concentração pecuária.

- **Identificação e seguimento de propriedades e locais - problema.** O conhecimento decorrente da caracterização possibilitará a execução de um processo de identificação de propriedades ou explorações pecuárias de risco, como locais de remate, alojamento temporário de animais, por trânsito ou importações, matadouros, propriedades fronteiriças, etc. Sobre estas propriedades se estabelecerá um sistema de vigilância ativa. Esta atividade se estabelecerá a médio prazo.

3. VACINAÇÃO

Objetivo

Alcançar e manter níveis de vacinação de 100% da população bovina nacional, em regiões endêmicas ou de alto risco e de 80% em outras regiões do país

Resultado esperado

2004: 1º. Ciclo - 66%, 2º. Ciclo - 75%

2005: 80%

2006: 90%

2007: 90%+

Nota: Nas zonas de alto risco a cobertura será de 100%.

Atividades

- Compra de vacina que cumpra com os requisitos técnicos estabelecidos pelo SESA e procedimentos legais vigentes.
- Avaliação da cadeia de frio atual com o propósito de garantir a qualidade da vacina até sua aplicação.
- Dispor de programadores de vacinação que estarão a cargo de todas as atividades concernentes ao processo.
- Dispor de brigadas de vacinação com seu respectivo equipamento para alcançar as metas propostas conforme tabela 1 em anexo.
- Realizar reuniões de avaliação após cada ciclo.

4. CONTROLE DA MOVIMENTAÇÃO DE ANIMAIS E PRODUTOS

Objetivo

Controlar o movimento de animais e/ou produtos, para impedir a difusão da Febre Aftosa.

Resultado esperado

Ter-se-á estabelecido um sistema de controle sanitário de movimentação de animais e produtos, baseado na regionalização epidemiológica do país e nos convênios binacionais de fronteira.

Atividades

- Regulamentar a movimentação de animais.
- Aplicar la Lei de Registro de Marcas, Ferros e Sinais a nível nacional.
- Instalar postos fixos de controle sanitário a nível de fronteira e em áreas estratégicas, em coordenação com os postos de controle policial, conforme tabela 2 em anexo.
- Localizar as unidades móveis de controle em áreas estratégicas.
- Supervisionar o funcionamento dos postos e o cumprimento dos convênios interinstitucionais estabelecidos.
- Exercer o controle em feiras, matadouros e indústrias de carne e lácteas.

5. CONTROLE DE FOCOS

Objetivo

Atender e controlar 100% dos focos de enfermidades vesiculares detectados.

Resultado esperado

Ter-se-á alcançado o controle oportuno e eficiente de todos os focos notificados e confirmados de enfermidades vesiculares e outras confundíveis com Febre Aftosa, evitando a ocorrência de focos secundários.

- **Atenção e seguimento de focos detectados.** O SESA deverá atender e fazer o seguimento epidemiológico de toda a suspeita informada as unidades do serviço, o mais breve possível, procurando que seja dentro das primeiras 12 horas. O SESA deverá avaliar a atual condição da estrutura de atenção a suspeitas e estabelecer as necessidades complementares de pessoal, treinamento, material, equipamentos e recursos para cumprir com a atividade. PANAFTOSA apoiará nesta avaliação.
- **Atualizar o Manual de Atenção a focos.** O SESA deverá atualizar o manual em uso, com o apoio de PANAFTOSA, de modo a incluir as normas de biossegurança na atenção a focos, interdição de propriedades, medidas de contenção perifocal incluindo vacinações, investigação epidemiológica da origem e possíveis focos secundários. Esta atividade deve ser executada em curto prazo, assim como o treinamento de pessoal no tema. Custo de US\$ 10,000
- **Apoio por parte de CONEFA.** A CONEFA deve co-participar no processo de controle de focos, através do aporte de insumos, pessoal de apoio, estabelecimento de postos de controle de trânsito perifocais e na vacinação perifocal. Esta atividade tem um custo anual de US\$ 15,000

6. DIAGNÓSTICO LABORATORIAL

Objetivo

Realizar o diagnóstico de 100% das amostras de material enviadas ao laboratório, dos rebanhos afetados por Enfermidades Vesiculares e proceder a seu diagnóstico diferencial.

Resultados esperados

Ter-se-á implementado um eficiente serviço de laboratório para o diagnóstico e investigação das enfermidades vesiculares e outras confundíveis com Febre Aftosa.

Ter-se-á estabelecido um laboratório de diagnóstico veterinário sob a responsabilidade do SESA.

Atividades

- Fortalecer acordos com o Laboratório Izquieta Pérez para realizar o diagnóstico oportuno e permanente de vesiculares e outras enfermidades confundíveis com Febre Aftosa.
- Implementar técnicas diferenciais de diagnóstico a nível de laboratório, de enfermidades confundíveis à Febre Aftosa, Síndromes de enfermidades neurológicas, vermelhas dos suínos e outras patologias de interesse da pecuária nacional, nas instalações do Izquieta Pérez.
- Realizar periodicamente o controle de qualidade e atualização de técnicas de laboratório para o diagnóstico de enfermidades vesiculares no Izquieta Pérez.
- Construir, equipar e implementar um laboratório de diagnóstico que conte com medidas de biossegurança, sob a administração do SESA e que cumpra com as normas do MNAC (Governo Nacional), com a cooperação de PANAFTOSA e outros Organismos Internacionais.
- Construir, equipar e implementar um laboratório de controle de insumos pecuários (controle de qualidade) que cumpra as normas do MNAC (Governo Nacional) com a cooperação de PANAFTOSA e outros Organismos Internacionais.

7. SISTEMA DE ATENÇÃO A EMERGÊNCIAS

Objetivo

Controlar situações emergenciais de Febre Aftosa, quando o Projeto tenha alcançado níveis sanitários favoráveis.

Resultados esperados

Ter-se-á estabelecido um sistema de emergências sanitárias que conta com uma legislação específica e os recursos econômicos para enfrentar o eventual ingresso das enfermidades vesiculares ou outras exóticas.

Atividades

- **Criação da legislação do sistema de emergência.** O SESA deverá estudar a legislação em uso e fazer as alterações para incluir as funções e alcance do sistema de emergência que será composto por uma Comissão Nacional de Atenção a Emergências e por um grupo executivo

de atenção a emergências, integrado, entre outros, por profissionais do SESA e da CONEFA, treinados para cumprir com esta função. A legislação deve incluir mecanismos de indenização de proprietários, em caso de sacrifício sanitário.

- **Criação de fundo de emergência.** Composto por recursos oficiais/privados à disposição imediata da Comissão Nacional de Emergências, a ser mobilizado para cobrir gastos com as operações do grupo executor e pagar indenizações.
- **Capacitação do pessoal de atenção a emergências.** O grupo executor deve ser submetido a exercícios periódicos de simulação de emergências, executados uma vez por ano.
- **Desenvolvimento de planos de contingência para as enfermidades objeto.** O grupo executor, com a cooperação dos Organismos Internacionais de cooperação, deverá desenvolver planos de contingência para as enfermidades de risco para a produção pecuária nacional.

8. CAPACITAÇÃO E DIFUSÃO (SESA/ CONEFA/ FEDEGAN/ IICA/ PANAFTOSA/ FORNECEDORES)

Objetivo

Capacitar a todos os envolvidos no Projeto de erradicação da Febre Aftosa, sobre seus componentes e objetivos

Resultados esperados

Os atores envolvidos na cadeia produtiva estarão capacitados, conscientes e motivados para facilitar e colaborar no cumprimento dos objetivos do Projeto de erradicação da Febre Aftosa.

Os profissionais agropecuários, auxiliares, integrantes das brigadas terão sido capacitados para o cumprimento dos objetivos do Projeto de erradicação da Febre Aftosa.

Atividades

- Elaborar, executar e avaliar os Planos anuais de capacitação e de difusão, sobre os componentes do Projeto, para os atores envolvidos na cadeia produtiva e os técnicos, auxiliares e pessoal credenciado envolvidos no Projeto.

9. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Objetivo

Fortalecer a estrutura de atenção veterinária do país através da assistência técnica e econômica de Organismos Internacionais que dinamizem as ações sanitárias.

Resultado esperado

Se terá alcançado a erradicação de Febre Aftosa até 2009 e a prevenção do ingresso de enfermidades exóticas, com o fortalecimento institucional da estrutura de atenção veterinária a nível nacional.

Possíveis participantes internacionais

- PANAFTOSA/OPS/OMS
- OIE
- GIEFA
- IICA
- USAID
- APHIS
- BID
- ICA
- FEDEGAN/COLOMBIA
- SENASA/PERU
- PROVEDORES DE INSUMOS
- CAF
- BANCO MUNDIAL
- CAN
- GTZ
- UE
- Ministério de Ganadería, Agricultura e Pesca del Uruguay
- Outras instituições interessadas

Atividades

- Estabelecer um grupo de trabalho para a elaboração de Projetos de cooperação técnica e financeira a serem apresentados a Organismos Internacionais.

Diagnostico

- Kits de diagnóstico para o laboratório Izquieta Pérez, para a análise de amostras de enfermidades confundíveis com Febre Aftosa.
- Realizar periodicamente o controle de qualidade e atualização de técnicas de laboratório para o diagnóstico de enfermidades vesiculares (Izquieta Pérez)
- Capacitação de outros profissionais para o diagnóstico de enfermidades vesiculares.
- Avaliar as condições de biossegurança do laboratório de vesiculares do Izquieta Pérez e implementar as correções.
- Construção, aparelhamento e capacitação do laboratório de diagnóstico e biossegurança do SESA que cumpra as normas internacionais.
- Construção, aparelhamento e capacitação do laboratório de controle de insumos pecuários do SESA (controle de qualidade) que cumpra as normas internacionais.

Capacitación e difusión

- Cursos para credenciar profissionais agropecuários e técnicos.
- Base de dados de propriedades e de população bovina com um software idôneo, hardware, GIS e capacitação, comum a SESA/CONEFA.
- Apoiar na elaboração de materiais de capacitação e difusão nos diferentes componentes do Projeto
 - Diagnóstico
 - Vacinação
 - Controle de focos
 - Vigilância epidemiológica
 - Controle de movimentos
 - Emergências

Controle de movimentação de animais

- Apoio a implantação da infra-estrutura dos postos fixos e móveis estratégicos de controle sanitário a nível de fronteira e em áreas estratégicas.

VACINAÇÃO, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONTROLE DE FOCOS E EMERGÊNCIAS

- Equipamento e materiais para a manutenção de cadeia de frio.
- Provisão de materiais e equipamentos para o pessoal de campo envolvido na campanha de erradicação, como kits de atenção a focos, GPS, kits de atenção de emergência, etc.
- Equipamentos de transporte (veículos, lanchas e motos, aluguel de animais)
- Equipamentos e materiais de desinfecção e biossegurança.
- Equipamento de escritórios, em especial, móveis e computadores.
- Equipamentos de comunicação, como rádios
- Assistência técnica para a caracterização epidemiológica da Febre Aftosa.
- Avaliação técnica do sistema de vigilância epidemiológica
- Desenhos de modelos de estudos soropidemiológicos.
- Materiais e reativos para estudos soropidemiológicos.
- Capacitação de pessoal executor em atenção de emergências.
- Planos de contingência e simulacros para as enfermidades
- Equipamento de Unidades de Emergência
- Gastos operacionais e manutenção de veículos